

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÃE: 283539/2014-2
PROCESSO: 00610096.000776/2019-57
PÁGINA:



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
NÚCLEO DE CONTRATOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular, **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, com sede a Via de Penetração I, 890, CIA, Simões Filho-BA, CEP 43.7000-000, telefone (71)3296-8250, e-mail: andrea.martins@airliquide.com, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0021-62, representada pelos Srs. **Anderson Valentin Bonventi**, CPF: 056.176.028-45 e **Wesley Mandú da Silva**, CPF: 264.258.138-14, aqui denominada apenas **CONTRATADA** celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente documento obrigacional tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/9, cujo valor poderá ser repactuado através de Apostilamento pelo IGPM do mês de Julho/2019, conforme cláusula quarta do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de **R\$ 4.668.998,40 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, sendo **R\$ 3.616.838,40 (três milhões seiscentos e dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** para serviços e **R\$ 1.052.160,00 (um milhão cinqüenta e dois mil cento e sessenta reais)** para peças, equivalente a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de **R\$ 389.083,20 (trezentas e oitenta e nove mil oitenta três reais vinte centavos)**, sendo **R\$ 301.403,20 (trezentos e um mil quatrocentos e três reais e vinte centavos)** para serviços e **R\$ 87.680,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta reais)** para peças.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de **R\$ 4.668.998,40 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 283539/2014-2
PROCESSO: 00610096.000776/2019-57
PÁGINA:

➤ **24.131.10.302.0021 239101** – Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar.
0001 – Rio Grande do Norte.

- **Elemento de Despesa:** 339030.04 – Gás e outros Materiais Engarrafados.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 412.096,00 (quatrocentos e doze mil e noventa e seis reais)** referentes ao período de **10/08/2019 até 31/12/2019** e **R\$ 640.064,00 (seiscentos e quarenta mil e sessenta e quatro reais)** referentes ao período **01/01/2020 até 09/08/2020**.

➤ **24.131.10.302.0021 239101** – Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar.
0001 – Rio Grande do Norte.

- **Elemento de Despesa:** 339039.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

Sendo **R\$ 1.416.595,04 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)** referentes ao período de **10/08/2019 até 31/12/2019** e **R\$ 2.200.243,36 (dois milhões duzentos mil duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)** referentes ao período **01/01/2020 até 09/08/2020**.

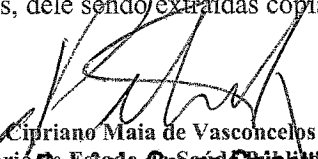
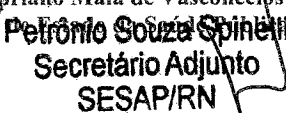
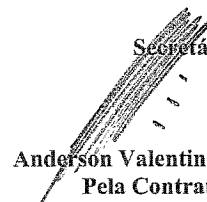
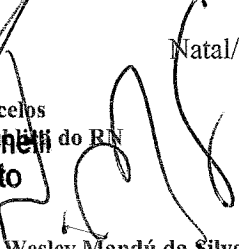
2019 – R\$ 1.828.691,04 (um milhão oitocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos).	
Elemento de Despesa: 339030.04 – Gás e outros Materiais Engarrafados	R\$ 412.096,00
Elemento de Despesa: 339039.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 1.416.595,04
2020 - R\$ 2.840.307,36 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e sete reais e trinta e seis centavos).	
Elemento de Despesa: 339030.04 – Gás e outros Materiais Engarrafados	R\$ 640.064,00
Elemento de Despesa: 339039.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.	R\$ 2.200.243,36

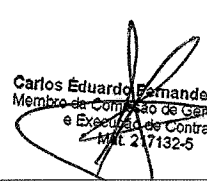
CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este aditivo tem validade e vigência de **10/08/2019 até 09/08/2020**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 08 de Agosto de 2019.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde do RN

Petronio Souza Spinel
Secretário Adjunto
SESAP/RN

Anderson Valentin Bonventi
Pela Contratada

Wesley Mandú da Silva
Pela Contratada


Carlos Eduardo Fernandes Antunes
Membro da Comissão de Gerenciamento
e Execução de Contratos
Mat. 217132-5

Testemunhas:


Julio Eduardo F. de Araujo
MEMBRO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO
E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 20/09/19
PÁGINA: 14118

ÓRGÃO: SESAP-COAD
PROC. MÂE: 283539/2014-2
PROCESSO: 00610096.000776/2019-57
PÁGINA:

ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/16.

ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
LOCAÇÃO DE CPAP; FINALIDADE: TRATAMENTO APNEIA DO SONO; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRESSÃO: 04 A 20 CM H ₂ O; RAMP: 0 A 45 MINUTOS; DISPOSITIVO DE CONFORTO EXPIRATÓRIO; AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA BIVOLT; VISOR EM LCD; ARMAZENAMENTO DE DADOS NO APARELHO E/OU CARTÃO DE MEMÓRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA TERAPIA DE APNEIA DO SONO; DEVE ACOMPANHAR: CIRCUITO OU TRAQUEIA, MÁSCARA NASAL OU FACIAL E BOLSA PARA TRANSPORTE E FILTROS; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	120	1440	R\$ 280,01	R\$ 33.601,20	R\$ 403.214,40
LOCAÇÃO DE BIPAP COM FREQUÊNCIA; FINALIDADE: SUPORTE A PACIENTES COM DISTROFIAS MUSCULARES, ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA E DOENÇAS AFINS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO ELÉTRICA ATÉ 240V; 50/60 HZ PRESSÕES DE IPAP: 04 A 30CM H ₂ O; PRESSÕES DE EPAP: 04 A 25CM H ₂ O; PRESSÕES DE IPAP: 04 A 30 CM H ₂ O; PRESSÕES DE EPAP: 04 A 25 CMH ₂ O; PRESSÕES DE CPAP: 04 A 20 CMH ₂ O; MODOS VENTILATÓRIOS SPONTANEUS, SPONTANEUS/TIMED, TIMED, CPAP; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 30IPM (CP E ST); FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 4 A 30IPM (T); DEVE ACOMPANHAR: MÁSCARA NASAL OU FACIAL, CIRCUITO (TRAQUEIA) SIMPLES E CIRCUITO (TRAQUEIA) COM CONECTOR PARA PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADO COM CONEXÃO, UMIDIFICADOR AQUECIDO, NOBREAK; APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	150	1800	R\$ 858,00	R\$ 128.700,00	R\$ 1.544.400,00
LOCAÇÃO DE BILEVEL SEM FREQUÊNCIA; FINALIDADE: SUPORTE A PACIENTES COM DOENÇAS PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA – DPOC, FIBROSE E DOENÇAS AFINS; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 NÍVEIS DE PRESSÃO: IPAP E EPAP, PRESSÃO: 04 A 25 CM H ₂ O; RAMP: 0 A 45 MINUTOS; AJUSTE AUTOMÁTICO DE ALTITUDE; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO BIVOLT; VISOR EM LCD; ARMAZENAMENTO DE DADOS E/OU CARTÃO DE MEMÓRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA TERAPIA; DEVE ACOMPANHAR: CIRCUITO SIMPLES, MÁSCARA NASAL OU FACIAL, BOLSA PARA TRANSPORTE E FILTROS; APRESENTAR MARCA, MODELO E REGISTRO NA ANVISA.	40	480	R\$ 327,55	R\$ 13.102,00	R\$ 157.224,00
LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: FLUXOS DE OXIGÊNIO POR LITRO :0,5 ATÉ 5 LTS/MINUTO; GRAU DE PUREZA: 94% +/- 2%; ALARMES: VISUAL E SONORO, PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS: NÍVEL BAIXO DE O ₂ , FALHA ELÉTRICA, CONCENTRAÇÃO DE O ₂ FILTROS DE REMOÇÃO DE POEIRAS E BACTÉRIAS; PESO MÁXIMO: 15KG; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: MÁXIMO 45DECIBÉIS; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; DISPONIBILIZAR: 220VOLTS; MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS; APRESENTAR REGISTRO ANVISA; DEVE ACOMPANHAR: 02 CÂNULAS NASAIS, 02 UMIDIFICADORES DE O ₂ , APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	200	2400	R\$ 390,00	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00
LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO: FLUXOS DE OXIGÊNIO POR LITRO :0,5 ATÉ 5 LTS/MINUTO; GRAU DE PUREZA: 94% +/- 2%; ALARMES: VISUAL E SONORO, PARA INDICAÇÃO DE DEFEITOS E INTERCORRÊNCIAS: NÍVEL BAIXO DE O ₂ , FALHA ELÉTRICA, CONCENTRAÇÃO DE O ₂ FILTROS DE REMOÇÃO DE POEIRAS E BACTÉRIAS; PESO MÁXIMO: 15KG; NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO: MÁXIMO 45DECIBÉIS; ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA; DISPONIBILIZAR: 220VOLTS; MÓVEL MONTADO SOBRE RODÍZIOS; APRESENTAR REGISTRO ANVISA; DEVE ACOMPANHAR: 02 CÂNULAS NASAIS, 02 UMIDIFICADORES DE O ₂ ; PRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	30	360	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
LOCAÇÃO DE CILINDRO DE ALUMÍNIO COM VÁLVULA REGULADORA E FLUXOMETRO INTEGRADO AO CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 M3, A VÁLVULA COM REGISTRO NA ANVISA.	80	960	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
LOCAÇÃO DE CILINDRO EM AÇO CARBONO COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR RECAMBIÁVEL COM CAPACIDADE DE 4.0 A 10.0 M3.	200	2400	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
OXIGÊNIO GASOSO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 1.0 M3.	240	2880	R\$ 55,00	R\$ 13.200,00	R\$ 158.400,00
OXIGÊNIO GASOSO ACONDICIONADO OU ENVASADO EM CILINDROS DE AÇO CARBONO COM CAPACIDADE DE 4.0 A 10.0 M3.	3200	38400	R\$ 19,00	R\$ 60.800,00	R\$ 729.600,00
OXIGÊNIO LÍQUIDO ACONDICIONADO EM RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE ATÉ 38 M3 COM BOLSA PORTÁTIL PARA LOCOMOÇÃO.	1140	13680	R\$ 12,00	R\$ 13.680,00	R\$ 164.160,00
TOTAL GERAL	5400	64800		R\$ 389.083,20	R\$ 4.668.998,40

Diário Oficial 15
..... RIO GRANDE DO NORTE